



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GÁLIA

ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO
2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria do Gabinete do Prefeito

Gália, 10 de abril de 2025.

Ofício nº. 081/2025 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 018/2025 que dispõe sobre a alteração de metas e valores, e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, e a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2025.

Solicitamos, **nos termos dos artigos 177 a 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE
SILVINO
ZANIBONI
JUNIOR:3
49811638
00

Assinado de
forma digital
por JOSE
SILVINO
ZANIBONI
JUNIOR:349811
63800
Dados:
2025.04.10
15:10:09 -03'00'

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Ao Exmo Senhor
Guilherme Ferrarezi Altran
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37



secretaria@galia.sp.gov.br



14 3274 9028

**PROJETO DE LEI N.º 018/2025.
DE 10 DE ABRIL DE 2.025.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.828/2024, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 20256, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$800.200,00 (oitocentos mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 105 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 185 - 12.362.0004.2022.0000 Apoio a Educação..... 15.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 192 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 119 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 255.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 147 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 156 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GÁLIA

ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO
2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 253 - 08.244.0009.2052.0000 Atendimento Social..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021002 Assistência Social
Ficha: 301 - 08.243.0009.2065.0000 Atendimento Social..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha: 327 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... 800.200,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$800.200,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE ABRIL DE 2025.

JOSE SILVINO
ZANIBONI

JUNIOR:34981163800

Assinado de forma digital
por JOSE SILVINO ZANIBONI
JUNIOR:34981163800
Dados: 2025.04.10 15:04:39
-03'00'

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37



secretaria@galia.sp.gov.br



14 3274 9028